



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano X - Edição nº 01173 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
360EF41DB81AACFÆE4B6BF4377B0A3EF

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO
- TERMO DE CESSAO.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA E MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, PARA CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado à Rua Av. Romão Gramacho, 77, representado pelo gestor, Sr. Prefeito **JOELSON CARDOSO DO ROSARIO**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO (BA), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16 – Centro - CEP 44.920-000, João Dourado - Bahia, neste ato representado pelo seu gestor, Sr^a. **ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 03.237.527-13 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 582.477.695-4, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista a legislação Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **GEORGE ALVES DE SOUZA**, inscrita no RG sob nº 13.555.631-78, CPF nº 033.456.835-80, CARGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotado na Secretaria de Administração Municipal do município de AMÉRICA DOURADA/BA, pertencente ao quadro de pessoal do Município cedente, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de JOÃO DOURADO-BA, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado pela legislação municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

3.1. O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

4.1. Compete ao **CESSIONÁRIO**:

- a- Efetuar o pagamento do valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salário, dentre outras próprias do cargo.
- b. Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o 5º dia útil do mês seguinte a da sua ocorrência;
- c- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;
- d- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeito da sua efetiva concessão, na forma da Lei;
- e- Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

4.2. Compete à **CEDENTE**:

- a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;
- b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informar os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento, devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

6.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha a torná-lo inexecutável.

Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1. Fica eleito o Foro do Município de João Dourado para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

João Dourado/BA, 01 de fevereiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal de João Dourado/BA
CESSIONÁRIO


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de América Dourada/BA
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____


2 - _____


Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº. 01/2021

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO –
BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA,
PARA CESSÃO RECÍPROCA DE
SERVIDOR PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram reciprocamente como CEDENTES e CESSIONÁRIOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.237.527-13, SSP/BA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.536/0001-96, com sede administrativa na Av. Romão Gramacho, nº. 15, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3189304-04, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº. 374.067.795-34, considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelas partes acima, **mantendo no Município de João Dourado – Bahia** a servidora **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública de ambos os municípios, nos quais exerce o cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas, e no **Município de América Dourada – Bahia** a servidora pública **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, também professora com carga horária de 20 (vinte) horas em ambos os municípios, **as quais passarão a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas a partir da assinatura do presente convênio**, exercendo as atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou relacionadas.

1.2 – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO serão por este aproveitada da forma como melhor aprouver para atender às necessidades do serviço público.

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Cada CESSIONÁRIO obriga-se a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

2.2 – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela cessão das servidoras prevista na cláusula primeira, os municípios continuarão arcando com os custos dos mesmos, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal dos convenentes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores a que está vinculado. Ou seja, o município de João Dourado – Bahia pagará ambas servidoras pela carga horária de 20 (vinte) horas, cada, e o município de América Dourada – Bahia também pagará às referidas servidoras pela mesma carga horária, sem prejuízo dos demais custos transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1 – As servidoras cedidas deverão manifestar sua concordância com a cessão.

4.2 – A servidora cedida terá garantido o direito de receber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento acarretará na rescisão automática do presente convênio, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo as partes envolvidas cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos, iniciando em janeiro de 2021 e finalizando em dezembro de 2024, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo ou interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Convênio, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes, será o do município de João Dourado - Bahia.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / América Dourada - Bahia, em 12 de janeiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
 Prefeita em exercício do Município de João Dourado


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
 Prefeito Municipal de América Dourada

TESTEMUNHAS:

1 - 
 Testemunha do 1º Conveniente
 CPF nº. _____

2 - 
 Testemunha do 1º Conveniente
 CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada - Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de João Dourado - Bahia.


EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de América Dourada - Bahia.

Jaqueline dos Santos Rodrigues Silva
JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA